



Comunicado do presidente n. 4/2017, de 26/7/2017.

SINTER – *O SINTER existe. A que será que se destina?*

Prezados e prezadas colegas.

Estamos diante de grandes desafios, encarando riscos e desvelando novas oportunidades para o Registro de Imóveis no Brasil.

Dentre as várias frentes, destaca-se a do SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, instituído pelo [Decreto Federal 8.764/2016](#).

Como todos sabem, o SINTER foi embalado e prestigiado pela gestão anterior. Com todo o respeito, divergimos do encaminhamento do assunto e hoje o programa do Ministério da Fazenda acha-se em fase de desenvolvimento bastante avançada, com a finalização da redação do Manual Operacional previsto no dito decreto.

A convocação para a próxima reunião do SINTER está agendada para ocorrer nos dias 1º e 2/8, em Brasília/DF. Será a segunda reunião do Comitê Notarial e Registral. A pauta é: validação do manual operacional, com a expectativa de finalizar esta fase dos trabalhos.

Nas últimas reuniões percebemos que o SINTER deixou de ser considerado um “cadastro multifinalitário” (o que nunca foi e nem será) e passou a ser qualificado como uma ferramenta “integradora de cadastros”, na expressão de Luís Orlando Rotelli Rezende, gerente nacional do projeto SINTER.

Gostaria de convidá-los para assistir ao vídeo que se acha aqui: <https://youtu.be/A8y4BjLgecs>. Trata-se da participação do IRIB no III Seminário Internacional de Governança de Terras e Desenvolvimento Econômico, realizado no Instituto de Economia da Unicamp entre os dias 7, 8 e 9 de junho de 2017.

Peço que notem o questionamento frontal e direto do engenheiro Savio Silveira Feitosa, membro do Sindicato dos Peritos Federais Agrários. O engenheiro do INCRA questiona: O SINTER é um cadastro? Veja o repto e a resposta a partir do instante 1:53:20 do vídeo.

Afinal, o que é o SINTER?

No meu particular ponto de vista não é um cadastro, nem um facilitador e integrador de cadastros (à míngua de uma legislação específica autorizadora). Nem mesmo um sistema de apoio à administração pública federal, como se alardeia. Trata-se, pura e simplesmente, de um êmulo do sistema registral brasileiro, com todas as consequências que daí poderão advir.



Produzimos uma copiosa coleção de artigos críticos apontando os riscos institucionais representado pelo SINTER. Para uma visão panorâmica de todo o processo do SINTER, apostilei os documentos que foram produzidos ao longo dos últimos anos cujo rol pode ser consultado no endereço da internet: <https://circuloregistrat.com.br/sinter>

Agora, premidos pelos fatos, precisamos formular aos colegas de diretoria, conselhos e membros as seguintes questões:

- 1) Vamos seguir participando do SINTER? Se positivo, como nos posicionar? Se negativo, como manifestar a nossa discordância e interdição?
- 2) Vamos endossar o chamado Manual Operacional que, na prática, institui o SREI – Sistema de Registro de Imóveis eletrônico? Deixaremos à Receita Federal o encargo e a responsabilidade de criar o SREI, em afronta à dicção do art. 37 da Lei 11.977/2009? Não nos esqueçamos que a Lei cometeu aos registradores essa responsabilidade – não ao Governo Federal, nem ao Judiciário, e nem, claro, às entidades privadas, constituídas com ou sem fins lucrativos, que visam explorar esse filão do mercado de informações.
- 3) Vamos admitir que seja considerado constitucional a regulamentação do SREI por órgão do Executivo Federal?
- 4) Quem vai financiar as mudanças profundas nos sistemas que deverão se adequar às exigências do Manual Operacional? A prática do ato será complexa e redundante. Manteremos os livros tradicionais, com seus requisitos legais, e teremos que manter e atualizar um sistema paralelo. Quem vai financiar a atualização dinâmica de dados no sistema?
- 5) Como lidar com o compartilhamento de dados com o SERPRO que poderá disponibilizar os dados para o mercado a ser remunerado por isso? (Vide aqui: <https://goo.gl/aHc1Be>).

Nós precisamos nos posicionar antes da reunião de 1 e 2 de agosto vindouros.

Essa é a razão pela qual resolvemos convocar uma reunião da Diretoria para o próximo dia 31/7, segunda-feira, em São Paulo, Capital.

É muito importante a sua participação. Vamos discutir e aprovar a estratégia de enfrentamento do SINTER com apoio em uma decisão colegiada.

São Paulo, 26 de julho de 2017

SÉRGIO JACOMINO, Presidente.